



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

2 mensagens

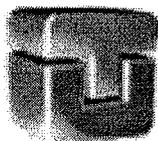
Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>
Responder a: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>
Para: licitabarbalha@gmail.com

14 de outubro de 2022 13:51

Prezado Pregoeiro,

- a) Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?
b) Quais suas respectivas instituições de ensino?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

18 de outubro de 2022 16:04

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

- a) "Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?"

Atualmente a administração pública municipal possui 225 estagiários ativos, sendo 140 de nível superior e 85 de nível médio e técnico.

obs.: esse quantitativo sofre alterações constantemente em decorrência de vários fatores, dentre eles desistência de estagiários e conclusão de curso.

- b) "Quais suas respectivas instituições de ensino?"

Segue abaixo a relação exemplificativa de algumas das mais variadas instituições de ensino que dispõe de estagiários aptos a aderir ao programa de estágio junto ao município de Barbalha/CE, são elas:

CECAP, ESTACIO, UNICESUMAR, ATS, CESUMAR, UNILEÃO, UNOPAR, UNIASSELVI, UNIFAR, COLÉGIO DE ENSINO ESTADUAL ADAUTO BEZERRA, INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.

Por oportuno, vale ressaltar que não tem como mensurar quais instituições de ensino podem ou não fornecer estagiários para o programa. Pois, além das instituições de ensino locais existem inúmeras outras instituições de ensino com cursos a distância.

Atenciosamente,

Comissão de apoio ao Pregão.

18/10/2022 16:04

Gmail - Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 2022.10.7.1.

2 mensagens

Licitações - Equipe Agiel <licitacoes@agiel.com.br>
Para: licitabarbalha@gmail.com

19 de outubro de 2022 15:08

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.7.1:



Observa-se que, o item 10.11. do Termo de Referência, determina que deve o Agente de Integração assinar Termo de Compromisso de Estágio, de modo que este torna-se parte da relação. Contudo, considerando que pelo princípio da legalidade, que conforme inciso II do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, solicita-se a retificação do referido item. Solicita-se que seja informado, ainda, qual o embasamento legal utilizado ou a motivação para que seja exigida a assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio, visto que tanto o art. 3º, inciso II, quanto o art. 16, ambos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, preveem como sujeitos da relação de estágio o Estagiário, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente do Estágio, não fazendo qualquer menção ao Agente de Integração como parte integrante da relação. No entanto, caso decidam de forma contrária (pela integração da Contratada como parte do TCE), insta questionar: a assinatura poderá ser realizada eletronicamente?

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Sílvia Macedo
Setor de Licitações

(31) 4141-3200 | (37) 3232-1179

agiel.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Licitações - Equipe Agiel <licitacoes@agiel.com.br>

20 de outubro de 2022 16:27

Boa tarde!

O Termo de Compromisso de Estágio será assinado pelo estudante, o Município de Barbalha e a instituição de ensino.

Essas disposições serão ajustadas no contrato em face dos prazos já em andamento para não prejudicar os prazos de andamento da licitação, cuja abertura dar-se-á dia 24.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Esclarecimento 2 Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

4 mensagens

Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

19 de outubro de 2022 13:30

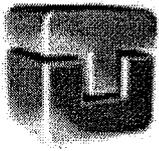
Responder a: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Prezado Pregoeiro,

Procuramos no edital e não achamos, a exigência para estrutura, deve ser na cidade ou é admitido agências virtuais de estágio?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br



----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 18/10/2022 16:04:27

Assunto Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

a) "Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?"

Atualmente a administração pública municipal possui 225 estagiários ativos, sendo 140 de nível superior e 85 de nível médio e técnico.

obs.: esse quantitativo sofre alterações constantemente em decorrência de vários fatores, dentre eles desistência de estagiários e conclusão de curso.

b) "Quais suas respectivas instituições de ensino?"

Segue abaixo a relação exemplificativa de algumas das mais variadas instituições de ensino que dispõe de estagiários aptos a aderir ao programa de estágio junto ao município de Barbalha/CE, são elas:

CECAP, ESTACIO, UNICESUMAR, ATS, CESUMAR, UNILEÃO, UNOPAR, UNIASSELVI, UNIFAR, COLÉGIO DE ENSINO ESTADUAL ADAUTO BEZERRA, INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.

Por oportuno, vale ressaltar que não tem como mensurar quais instituições de ensino podem ou não fornecer estagiários para o programa. Pois, além das instituições de ensino locais existem inúmeras outras instituições de ensino com cursos a distância.

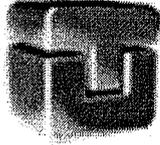
Atenciosamente,
Comissão de apoio ao Pregão.



Em sex., 14 de out. de 2022 às 13:52, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:
Prezado Pregoeiro,

- a) Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?
- b) Quais suas respectivas instituições de ensino?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

20 de outubro de 2022 10:54

Bom dia!

Não consta essa exigência no instrumento convocatório.

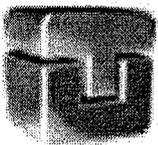
No entanto, o item 14 do Termo de Referência determina que: "Os serviços serão executados nas unidades administrativas, escolares, saúde e assistência social de Barbalha, no âmbito do Poder Executivo"

Portanto, indica que a CONTRATADA deverá dispor de funcionários e colaboradores intermediando e fazendo os demais levantamentos junto às unidades administrativas municipais.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 13:30, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:
Prezado Pregoeiro,

Procuramos no edital e não achamos, a exigência para estrutura, deve ser na cidade ou é admitido agências virtuais de estágio?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 18/10/2022 16:04:27

Assunto Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.



a) "Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?"

Atualmente a administração pública municipal possui 225 estagiários ativos, sendo 140 de nível superior e 85 de nível médio e técnico. obs.: esse quantitativo sofre alterações constantemente em decorrência de vários fatores, dentre eles desistência de estagiários e conclusão de curso.

b) "Quais suas respectivas instituições de ensino?"

Segue abaixo a relação exemplificativa de algumas das mais variadas instituições de ensino que dispõe de estagiários aptos a aderir ao programa de estágio junto ao município de Barbalha/CE, são elas:

CECAP, ESTACIO, UNICESUMAR, ATS, CESUMAR, UNILEÃO, UNOPAR, UNIASSELVI, UNIFAR, COLÉGIO DE ENSINO ESTADUAL ADAUTO BEZERRA, INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.

Por oportuno, vale ressaltar que não tem como mensurar quais instituições de ensino podem ou não fornecer estagiários para o programa. Pois, além das instituições de ensino locais existem inúmeras outras instituições de ensino com cursos a distância.

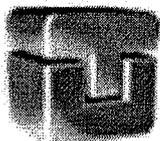
Atenciosamente,

Comissão de apoio ao Pregão.

Em sex., 14 de out. de 2022 às 13:52, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:
Prezado Pregoeiro,

- a) Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?
b) Quais suas respectivas instituições de ensino?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

20 de outubro de 2022 13:05

Responder a: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Bom dia Prezado Pregoeiro,

Com todo o máximo respeito, pedimos para que seja alterado no edital e dito claramente como deve ocorrer referente à agência virtual de estágios ou escritório de representação. A isto se deve ao fato de impactar diretamente na formação de preço, uma vez que é diretamente relacionado ao custo do serviço. Para que possamos disputar com pleno conhecimento dos parâmetros necessários para desenvolver o serviço.

Grato,



----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 20/10/2022 10:54:57

Assunto Re: Esclarecimento 2 Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Bom dia!

Não consta essa exigência no instrumento convocatório.

No entanto, o item 14 do Termo de Referência determina que: "Os serviços serão executados nas unidades administrativas, escolares, saúde e assistência social de Barbalha, no âmbito do Poder Executivo"

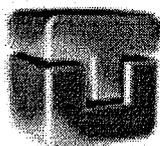
Portanto, indica que a CONTRATADA deverá dispor de funcionários e colaboradores intermediando e fazendo os demais levantamentos junto às unidades administrativas municipais.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 13:30, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:

Prezado Pregoeiro,

Procuramos no edital e não achamos, a exigência para estrutura, deve ser na cidade ou é admitido agências virtuais de estágio?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 18/10/2022 16:04:27

Assunto Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

a) "Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?"

Atualmente a administração pública municipal possui 225 estagiários ativos, sendo 140 de nível superior e 85 de nível médio e técnico.

obs.: esse quantitativo sofre alterações constantemente em decorrência de vários fatores, dentre eles desistência de estagiários e conclusão de curso.

b) "Quais suas respectivas instituições de ensino?"

Segue abaixo a relação exemplificativa de algumas das mais variadas instituições de ensino que dispõe de estagiários aptos a aderir ao programa de estágio junto ao município de Barbalha/CE, são elas:

CECAP, ESTACIO, UNICESUMAR, ATS, CESUMAR, UNILEÃO,
UNOPAR, UNIASSELVI, UNIFAR, COLÉGIO DE ENSINO ESTADUAL

ADAUTO BEZERRA, INSTITUTO CENTRO DE ENSINO
TECNOLÓGICO – CENTEC.

Por oportuno, vale ressaltar que não tem como mensurar quais instituições de ensino podem ou não fornecer estagiários para o programa. Pois, além das instituições de ensino locais existem inúmeras outras instituições de ensino com cursos a distância.



Atenciosamente,

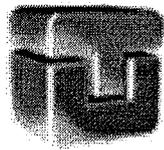
Comissão de apoio ao Pregão.

Em sex., 14 de out. de 2022 às 13:52, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:

Prezado Pregoeiro,

- a) Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?
- b) Quais suas respectivas instituições de ensino?

Atenciosamente.



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

21 de outubro de 2022 15:25

Boa tarde!

Infelizmente a alteração sugerida não poderá ser acatada, uma vez que há a necessidade de realizar atendimentos e interações juntos às secretarias, na região.

Tal exigência editalícia advém da preocupação da administração com a execução futura do serviço.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qui., 20 de out. de 2022 às 13:05, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:
Bom dia Prezado Pregoeiro,

Com todo o máximo respeito, pedimos para que seja alterado no edital e dito claramente como deve ocorrer referente à agência virtual de estágios ou escritório de representação. A isto se deve ao fato de impactar diretamente na formação de preço, uma vez que é diretamente relacionado ao custo do serviço. Para que possamos disputar com pleno conhecimento dos parâmetros necessários para desenvolver o serviço.

Grato,

----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 20/10/2022 10:54:57

Assunto Re: Esclarecimento 2 Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Bom dia!



Não consta essa exigência no instrumento convocatório.

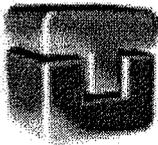
No entanto, o item 14 do Termo de Referência determina que: "Os serviços serão executados nas unidades administrativas, escolares, saúde e assistência social de Barbalha, no âmbito do Poder Executivo"

Portanto, indica que a CONTRATADA deverá dispor de funcionários e colaboradores intermediando e fazendo os demais levantamentos junto às unidades administrativas municipais.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 13:30, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:
Prezado Pregoeiro,

Procuramos no edital e não achamos, a exigência para estrutura, deve ser na cidade ou é admitido agências virtuais de estágio?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3684 | m (19) 99667-2866

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

----- Mensagem original -----

De "Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha" <licitabarbalha@gmail.com>

Para "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Data 18/10/2022 16:04:27

Assunto Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico Agenciamento de Estágios

Boa tarde,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

a) "Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?"

Atualmente a administração pública municipal possui 225 estagiários ativos, sendo 140 de nível superior e 85 de nível médio e técnico.

obs.: esse quantitativo sofre alterações constantemente em decorrência de vários fatores, dentre eles desistência de estagiários e conclusão de curso.

b) "Quais suas respectivas instituições de ensino?"

Segue abaixo a relação exemplificativa de algumas das mais variadas instituições de ensino que dispõe de estagiários aptos a aderir ao programa de estágio junto ao município de Barbalha/CE, são elas:

CECAP, ESTACIO, UNICESUMAR, ATS, CESUMAR, UNILEÃO, UNOPAR, UNIASSELVI, UNIFAR, COLÉGIO DE ENSINO ESTADUAL ADAUTO BEZERRA, INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC.

Por oportuno, vale ressaltar que não tem como mensurar quais instituições de ensino podem ou não fornecer estagiários para o programa. Pois, além das instituições de ensino

locais existem inúmeras outras instituições de ensino com cursos a distância.



Atenciosamente,

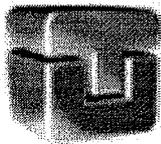
Comissão de apoio ao Pregão.

Em sex., 14 de out. de 2022 às 13:52, Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com> escreveu:

Prezado Pregoeiro,

- a) Qual o número de estagiários ativos de ensino médio e superior atualmente?
- b) Quais suas respectivas instituições de ensino?

Atenciosamente,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (19) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá apenas um contrato onde estarão contempladas as Secretarias Municipais ou cada secretaria terá um contrato distinto?

3- Decreto Federal nº 7.892/2013

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá Ata de Registro de Preço?

4- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?





6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ... Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?



Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

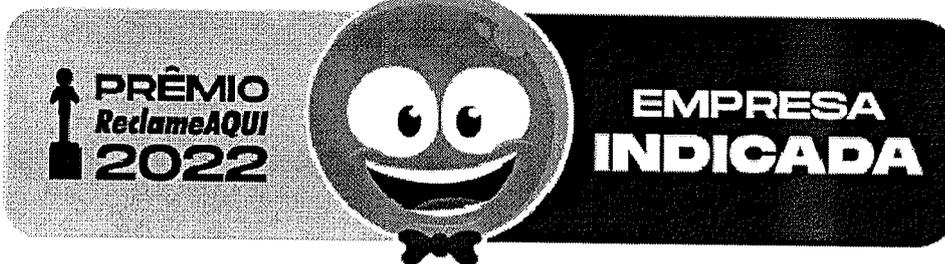
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



Programa de
**Diversidade
e Inclusão**

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I

Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL
Brasília - DF
(61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
canaldeetica.com.br/ciee



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciece.org.br>
 Para: licitabarbalha@gmail.com
 Cc: Laurenzo Arruda Carbo <laurenzo.carbo@ciece.org.br>

19 de outubro de 2022 15:37

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



58 anos



Programa de
Diversidade
e Inclusão

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I

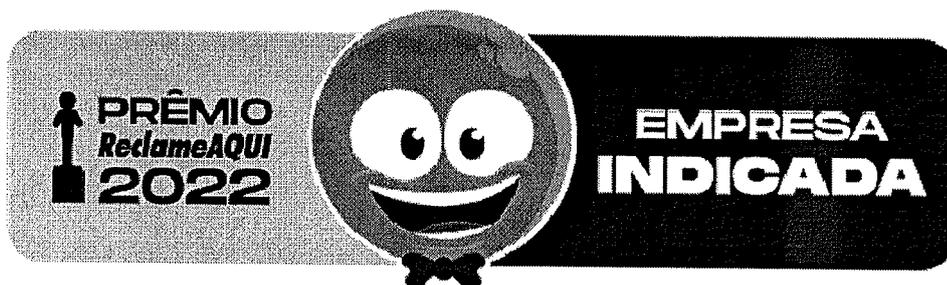
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL

Brasília - DF

(61) 3252-4830

Sistema Híbrido de Trabalho

canaldeetica.com.br/ciece



Em ter., 18 de out. de 2022 às 16:47, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciece.org.br> escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Dados do solicitante:

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Razão Social: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Representante Legal: Cláudio Rodrigo

Endereço eletrônico: cnl@ciece.org.br

Telefone: (62) 99631-5215 / (61) 99987-8723

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo.**

1-9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

1	1	de planejamento e gestão, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Visando atender as demandas da Secretaria de Educação nas salas de aula da Educação Infantil e Fundamental, salas de atendimento educacional especializado e Secretaria Escolar. Formação nas áreas: Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Assistência Social, Direito, Administração e curso técnico de Secretaria Escolar.	Mês	12,00	300,00	0,0050		
1	2	estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Gêneros Humanos, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	6.000,00	0,0030		
1	3	de planejamento e gestão, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Gêneros Humanos, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	300,00	0,0050		
1	4	de planejamento e gestão, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Gêneros Humanos, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	90,00	0,0050		



Esclarecimento: Verificamos que no sistema onde acontecerá a disputa de lances consta como valor de referência o valor mensal. Questionamos se para julgamento das propostas devemos consignar no sistema o valor global do lote, conforme item 9.2 do edital.

2- 1.2 - O objeto da presente operação consiste na contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado nas **Secretarias Municipais**, nos órgãos da administração e Unidades Escolares, de Saúde e Assistenciais, jurisdicionadas pelo Poder Executivo, com vistas à prestação de serviços de recrutamento e administração do programa de estágio destinado a estudantes cursando níveis superior, médio e técnico que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com a entidade contratada, que estiverem frequentando o ensino regular de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá apenas um contrato onde estarão contempladas as Secretarias Municipais ou cada secretaria terá um contrato distinto?

3- Decreto Federal nº 7.892/2013

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá Ata de Registro de Preço?

4- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, **em até 10 (dez) dias**, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ...Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

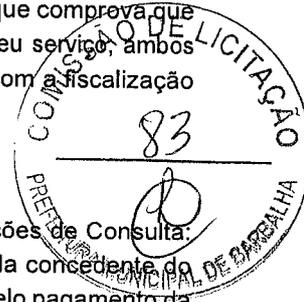
10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?



**12- Resolução Administrativa nº15/2010**

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor, ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL



Brasília - DF

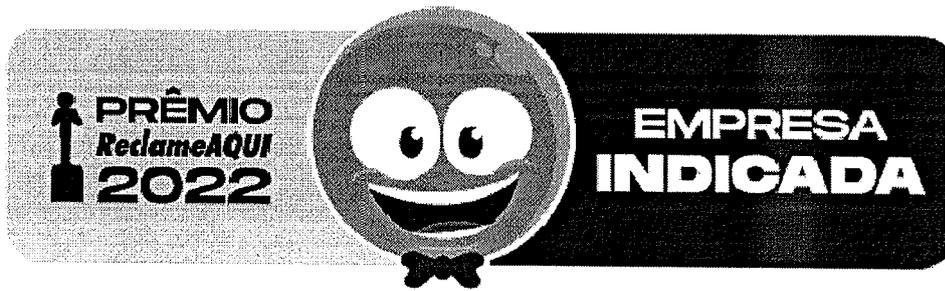
☎ (61) 3252-4830

Sistema Híbrido de Trabalho

🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Programa de
**Diversidade
e Inclusão**



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

4 anexos

16_Ata de Constituição.pdf
661K

17_Ata de Eleição.pdf
2361K

19_Cadeia de procuração.pdf
4897K

18_Ata de alteração.pdf
3630K

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br>

21 de outubro de 2022 08:27

Bom dia!

Segue anexo as resposta aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:37, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL

2- 1.2 - O objeto da presente operação consiste na contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado nas **Secretarias Municipais**, nos órgãos da administração e Unidades Escolares, de Saúde e Assistenciais, jurisdicionadas pelo Poder Executivo, com vistas à prestação de serviços de recrutamento e administração do programa de estágio destinado a estudantes cursando níveis superior, médio e técnico que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com a entidade contratada, que estiverem frequentando o ensino regular de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, tendo em vista o disposto na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá apenas um contrato onde estarão contempladas as Secretarias Municipais ou cada secretaria terá um contrato distinto?

3- Decreto Federal nº 7.892/2013

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá Ata de Registro de Preço?

4- 8.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, **em até 10 (dez) dias**, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

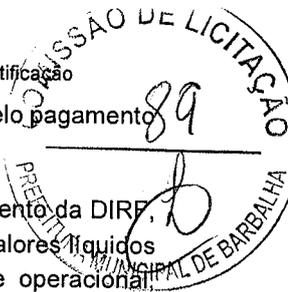
Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do





estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ...Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?



21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



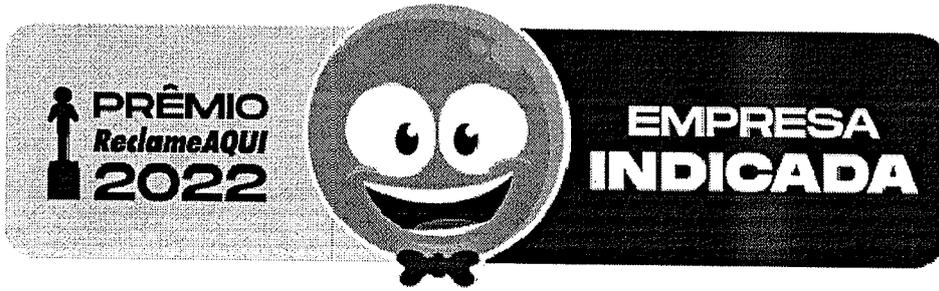
Programa de
**Diversidade
e Inclusão**

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL



Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee





Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

 APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO CIEE.pdf
54K

Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br>

21 de outubro de 2022 10:41

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Cc: Laurenzo Arruda Carbo <laurenzo.carbo@ciee.org.br>, Yvina Marlei Egidio De A Lima <yvina.lima@ciee.org.br>, "cnl@ciee.org.br" <cnl@ciee.org.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio.

Quanto aos pontos abaixo, solicito auxílio para melhor compreensão:

- **Esclarecimento 01:** Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

- **Esclarecimento 03:** Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até XX dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

- **Esclarecimento 02:** ...Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providencias, correto?

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I

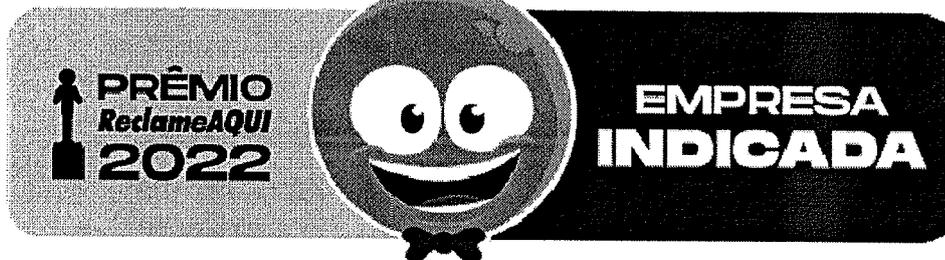
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL

Brasília - DF

☎ (61) 3252-4830

Sistema Híbrido de Trabalho

🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em sex., 21 de out. de 2022 às 08:28, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo as resposta aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:37, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

Atenciosamente,

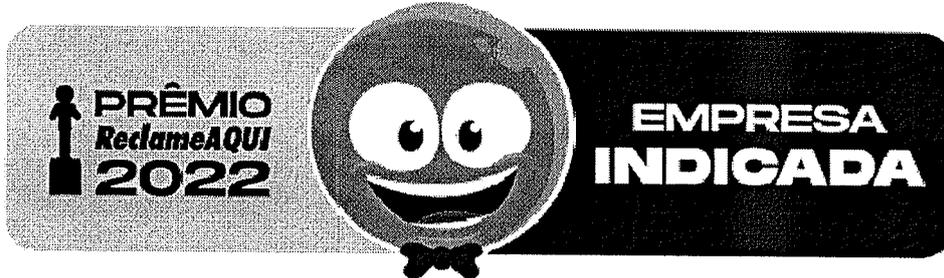
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I

Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL



Brasília - DF
 ☎ (61) 3252-4830
 Sistema Híbrido de Trabalho
 🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em ter., 18 de out. de 2022 às 16:47, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1

Att.: Sr. Pregoeiro, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Dados do solicitante:

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Razão Social: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Representante Legal: Cláudio Rodrigo

Endereço eletrônico: cnl@ciee.org.br

Telefone: (62) 99631-5215 / (61) 99987-8723

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo.**

1-9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

1	1	de Planejamento e Gestão, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	300,00	0,0000													
1	2	Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes. Visando atender as demandas da Secretaria de Educação nas salas de aula da Educação Infantil e Fundamental, salas de atendimento educacional especializado e Secretaria Escolar. Formação nas áreas: Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Assistência Social, Direito, Administração e curso técnico da Secretaria Escolar.	Mês	12,00	0,000,00	0,0000													
1	3	Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	360,00	0,0000													
1	4	Serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de sua Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, compreendendo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e profissionalizantes.	Mês	12,00	90,00	0,0000													

Esclarecimento: Verificamos que no sistema onde acontecerá a disputa de lances consta como valor de referência o valor mensal. Questionamos se para julgamento das propostas devemos consignar no sistema o valor global do lote, conforme item 9.2 do edital.

2- 1.2 - O objeto da presente operação consiste na contratação de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado nas **Secretarias Municipais**, nos órgãos da administração e Unidades Escolares, de Saúde e Assistenciais, jurisdicionadas pelo Poder Executivo, com vistas à prestação de serviços de recrutamento e administração do programa de estágio destinado a estudantes cursando níveis superior, médio e técnico que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com a entidade contratada, que estiverem frequentando o ensino regular de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, tendo em vista o disposto na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá apenas um contrato onde estarão contempladas as Secretarias Municipais ou cada secretaria terá um contrato distinto?

3- Decreto Federal nº 7.892/2013

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá Ata de Registro de Preço?

4- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, **em até 10 (dez) dias**, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.



Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ...Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

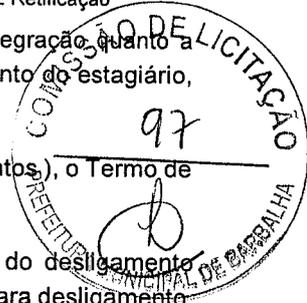
Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.





Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração, quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento, acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

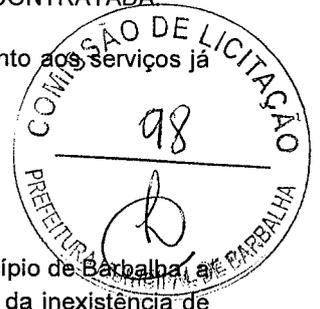
Atenciosamente,

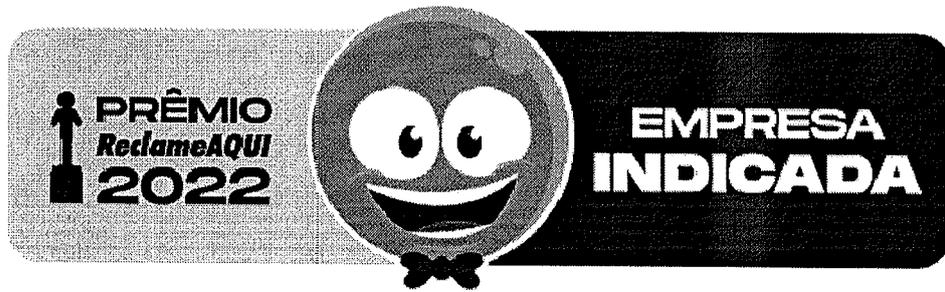
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações |

CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee





Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br>

21 de outubro de 2022 14:47

Boa tarde, segue respostas aos esclarecimentos complementares

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

Resposta: Correto, considerando que será disponibilizado um sistema em que a prefeitura terá acesso para validar e liberar o pagamento dos estagiários e que poderá imprimir a folha de pagamento após validação, com isto, será necessário o envio apenas da nota fiscal e da carta fatura e certidões.

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até xx dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Resposta: Correto, os pagamentos serão realizados em até 10 dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos

Esclarecimento 02: Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

Resposta: Correto, caso o valor de pagamento ao estagiário ultrapasse o valor mínimo para recolhimento de imposto de renda (DIRF), o recolhimento será realizado pela prefeitura.

11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

Resposta: Correto, a avaliação de desempenho será realizada pelo supervisor de estagiários da prefeitura, contudo, é interessante que o agente de integração disponibilize relatório de acompanhamento para ser aplicado pelo supervisor.

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providências, correto?

Resposta: Correto

Observações:

Em relação a previsão de multa contratual, eventual incidência ocorrerá apenas sobre os valores da taxa administrativa.

Em relação ao repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte aos estagiários, o prazo pode ser de até 3 (três) dias úteis, após o efetivo pagamento da contratante a contratada.

Em relação ao valor do lance mínimo, não tem restrições, desde que não se torne inexecuível.

Atenciosamente,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Em sex., 21 de out. de 2022 às 10:41, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio.

Quanto aos pontos abaixo, solicito auxílio para melhor compreensão:

- **Esclarecimento 01:** Sencos disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

- **Esclarecimento 03:** Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até XX dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

- **Esclarecimento 02:** ...Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providências, correto?

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL

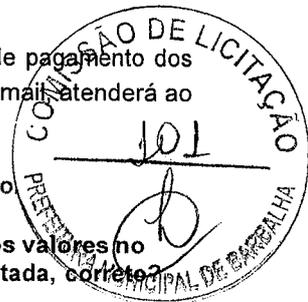


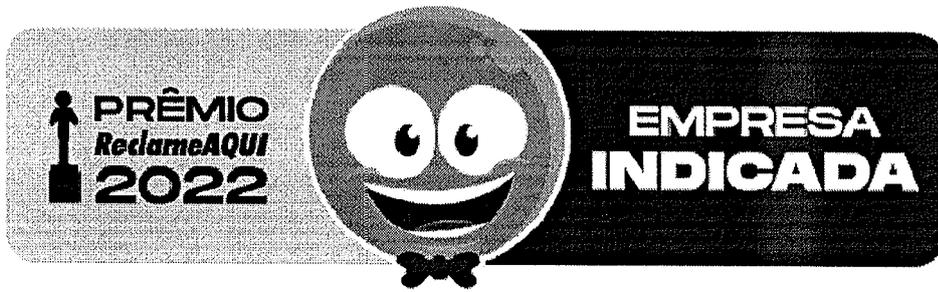
Brasília - DF

☎ (61) 3252-4830

📧 Sistema Híbrido de Trabalho

🌐 canaldeetica.com.br/ciee





Em sex., 21 de out. de 2022 às 08:28, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo as resposta aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:37, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

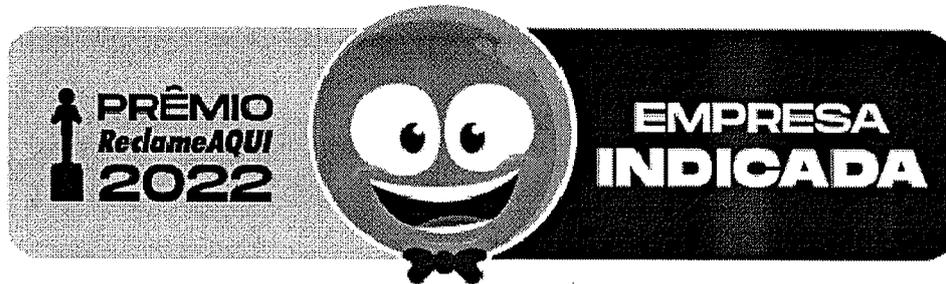
Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações |

CNL
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em ter., 18 de out. de 2022 às 16:47, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Dados do solicitante:

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

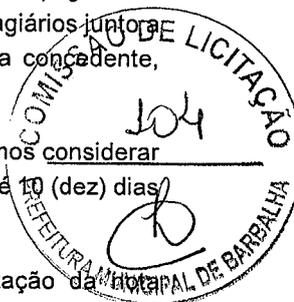
6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ... Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.





Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação



necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

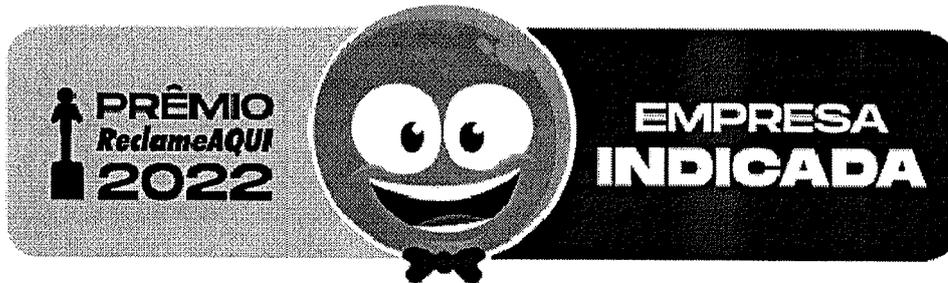
Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações

CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br>
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

21 de outubro de 2022 15:07



Prezada, boa tarde!

Agradecemos o retorno.

Quanto ao questionamento sobre o informe de rendimentos anual, o mesmo será disponibilizado pela Prefeitura, quando necessário, correto?

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I

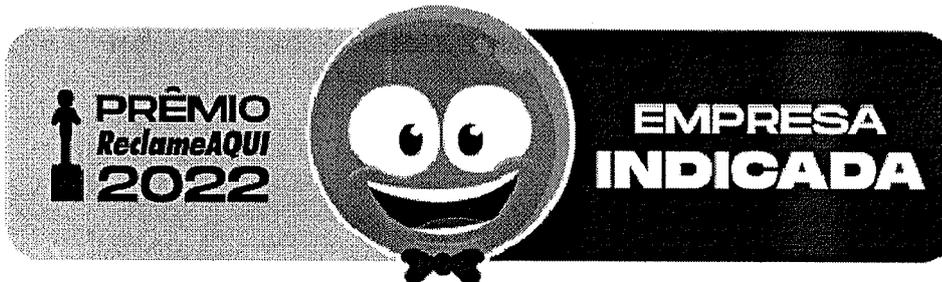
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL

Brasília - DF

(61) 3252-4830

Sistema Híbrido de Trabalho

canaldeetica.com.br/ciee



Em sex., 21 de out. de 2022 às 14:47, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue respostas aos esclarecimentos complementares

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

Resposta: Correto, considerando que será disponibilizado um sistema em que a prefeitura terá acesso para validar e liberar o pagamento dos estagiários e que poderá imprimir a folha de pagamento após validação, com isto, será necessário o envio apenas da nota fiscal e da carta fatura e certidões.

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até xx dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Resposta: Correto, os pagamentos serão realizados em até 10 dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos

Esclarecimento 02: Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

Resposta: Correto, caso o valor de pagamento ao estagiário ultrapasse o valor mínimo para recolhimento de imposto de renda (DIRF), o recolhimento será realizado pela prefeitura.

11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

Resposta: Correto, a avaliação de desempenho será realizada pelo supervisor de estagiários da prefeitura, contudo, é interessante que o agente de integração disponibilize relatório de acompanhamento para ser aplicado pelo supervisor.

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providências, correto?

Resposta: Correto

Observações:

Em relação a previsão de multa contratual, eventual incidência ocorrerá apenas sobre os valores da taxa administrativa.

Em relação ao repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte aos estagiários, o prazo pode ser de até 3 (três) dias úteis, após o efetivo pagamento da contratante a contratada.

Em relação ao valor do lance mínimo, não tem restrições, desde que não se torne inexecutável.

Atenciosamente,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Em sex., 21 de out. de 2022 às 10:41, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciece.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!





Agradecemos o envio.

Quanto aos pontos abaixo, solicito auxílio para melhor compreensão:

- **Esclarecimento 01:** Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

- **Esclarecimento 03:** Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até XX dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

- **Esclarecimento 02:** ...Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providencias, correto?

Atenciosamente,

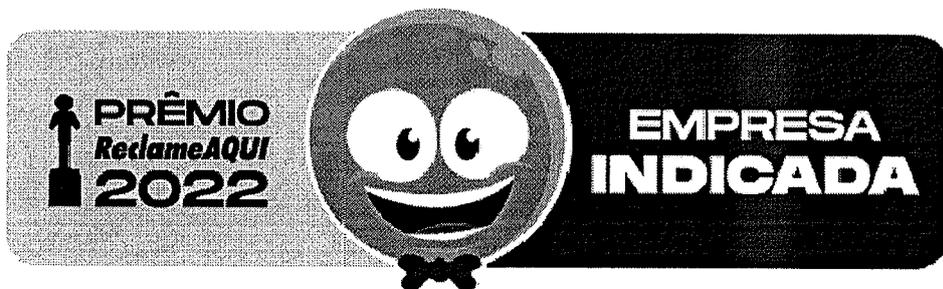
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL



Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em sex., 21 de out. de 2022 às 08:28, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo as resposta aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:37, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

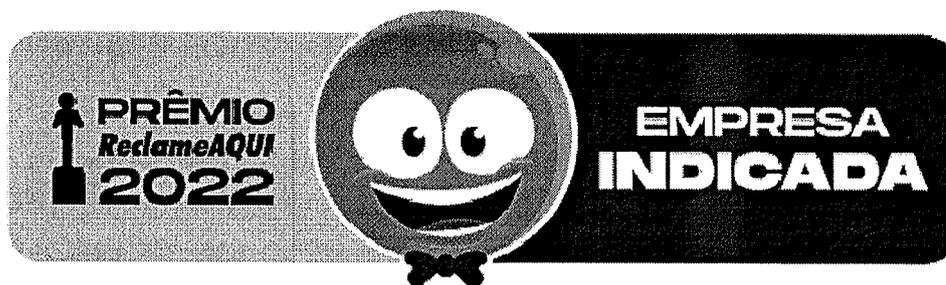
Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações |

CNL
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em ter., 18 de out. de 2022 às 16:47, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Dados do solicitante:

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

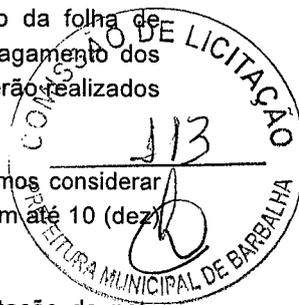
6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ... Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade





de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?

14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

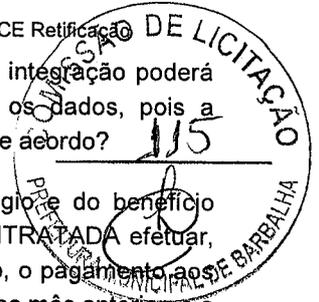
15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados;

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;



Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



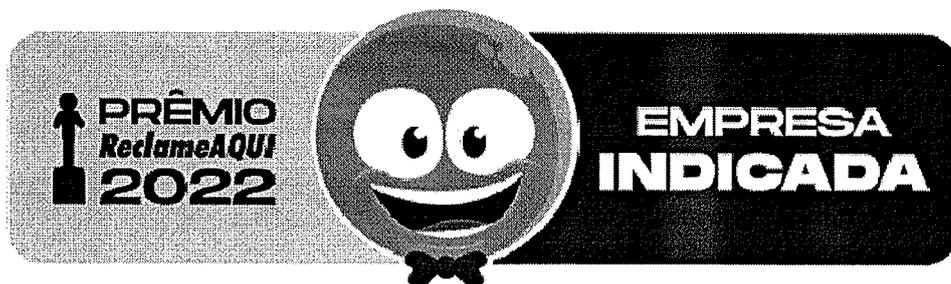
58 anos



Programa de
**Diversidade
e Inclusão**

AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações |

CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br>

21 de outubro de 2022 15:30

correto.

Em sex., 21 de out. de 2022 às 15:07, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:
Prezada, boa tarde!

Agradecemos o retorno.

Quanto ao questionamento sobre o informe de rendimentos anual, o mesmo será disponibilizado pela prefeitura, quando necessário, correto?

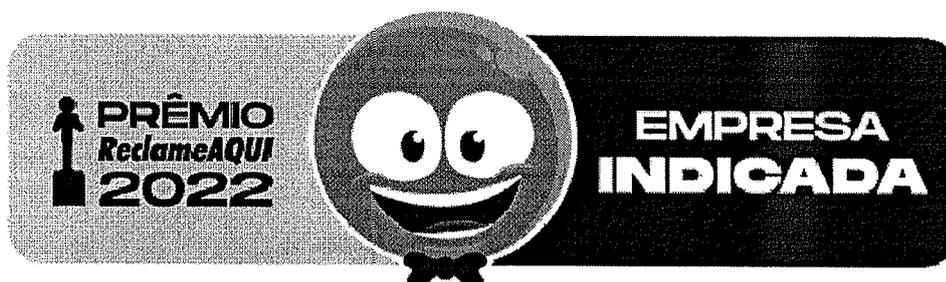
Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL


Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee





Em sex., 21 de out. de 2022 às 14:47, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue respostas aos esclarecimentos complementares

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

Resposta: Correto, considerando que será disponibilizado um sistema em que a prefeitura terá acesso para validar e liberar o pagamento dos estagiários e que poderá imprimir a folha de pagamento após validação, com isto, será necessário o envio apenas da nota fiscal e da carta fatura e certidões.

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até xx dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Resposta: Correto, os pagamentos serão realizados em até 10 dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos

Esclarecimento 02: Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

Resposta: Correto, caso o valor de pagamento ao estagiário ultrapasse o valor mínimo para recolhimento de imposto de renda (DIRF), o recolhimento será realizado pela prefeitura.

11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

Resposta: Correto, a avaliação de desempenho será realizada pelo supervisor de estagiários da prefeitura, contudo, é interessante que o agente de integração disponibilize relatório de acompanhamento para ser aplicado pelo supervisor.

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providências, correto?

Resposta: Correto

Observações:

Em relação a previsão de multa contratual, eventual incidência ocorrerá apenas sobre os valores da taxa administrativa.

Em relação ao repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte aos estagiários, o prazo pode ser de até 3 (três) dias úteis, após o efetivo pagamento da contratante a contratada.

Em relação ao valor do lance mínimo, não tem restrições, desde que não se torne inexecutável.

Atenciosamente,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município



Em sex., 21 de out. de 2022 às 10:41, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciece.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Agradecemos o envio.

Quanto aos pontos abaixo, solicito auxílio para melhor compreensão:

- **Esclarecimento 01:** Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 01: Não. Devem ser entregues as notas fiscais e folhas de pagamento.

Esclarecimento Complementar: Quanto a folha de pagamento, a prefeitura lançará os valores no sistema do agente de integração para que haja o processamento por parte da contratada, correto?

- **Esclarecimento 03:** Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

Esclarecimento 03: Os pagamentos serão realizados em até XX dias da apresentação da nota fiscal/fatura e documentos anexos;

Esclarecimento Complementar: A prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

- **Esclarecimento 02:** ...Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

Esclarecimento 02: Sem problemas. A exigência será somente no sentido de que o agente de integração disponibilize as informações pertinentes aos repasses financeiros, relativos à bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários.

Esclarecimento Complementar: O informe de rendimento anual será disponibilizado diretamente pela prefeitura aos estagiários, tendo a concedente de estágio controle das informações, correto?

- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para

desligamento, correto?

14) Esclarecimento: A avaliação de desempenho será realizada pelo concedente com apoio do agente de integração.

Esclarecimento: Complementar: Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos) a prefeitura sinalizará ao agente de integração para providências, correto?

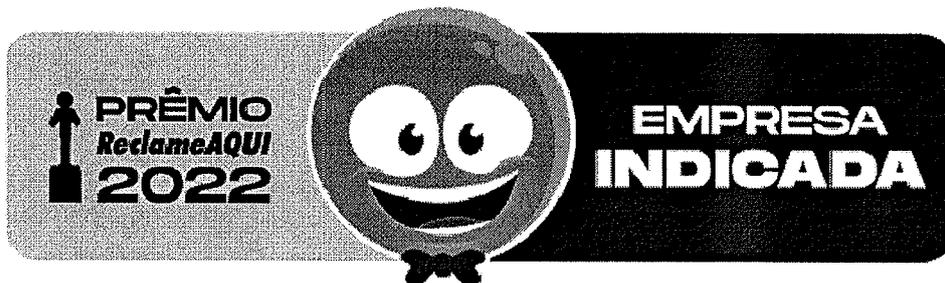
Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações

CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Em sex., 21 de out. de 2022 às 08:28, Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo as resposta aos pedidos de esclarecimento.

Atenciosamente, setor de licitações.

Em qua., 19 de out. de 2022 às 15:37, Central Nacional de Licitações- CNL <cnl@ciee.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Segue anexo a habilitação jurídica substabelecendo poderemos ao senhor Cláudio Rodrigo como representante, tendo poderes para solicitar esclarecimentos.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações |

CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee



Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá apenas um contrato onde estarão contempladas as Secretarias Municipais ou cada secretaria terá um contrato distinto?

3- Decreto Federal nº 7.892/2013

Esclarecimento: Da presente licitação decorrerá Ata de Registro de Preço?

4- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, **em até 10 (dez) dias**, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Esclarecimento 01: Sendo disponibilizado sistema para que a contratante lance a folha de pagamento dos estagiários, assim como a disponibilização apenas da nota fiscal/ fatura via sistema ou e-mail, atenderá ao item?

Esclarecimento 02: Tendo em vista a disponibilização do sistema para lançamento da folha de pagamento dos estagiários, não será necessário o acompanhamento das folhas de pagamento dos estagiários junto a Nota Fiscal/ Fatura, considerando que o lançamento e conferência serão realizados pela concedente, correto?

Esclarecimento 03: Verificamos divergência nas datas de realização do pagamento, devemos considerar que a prefeitura realizará o pagamento (bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa), em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, correto?

5- 8.1 – O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das folhas de pagamento dos estagiários, com as informações necessárias ao processamento e pelas certidões fiscais negativas, do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

Esclarecimento 01: Sobre a redação do item de Nota Fiscal esclarecemos que os valores repassados para pagamentos das bolsas auxílio + auxílio transporte, não se configuram como prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários.

Sendo assim, podemos emitir FATURA referente aos valores repassados aos estagiários e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa) emitiremos Nota Fiscal.

Ressaltamos que a FATURA (Recibo), tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que comprova que o contribuinte, prestador do serviço, deverá recolher aos cofres públicos o imposto gerado pelo seu serviço, ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e também para evitar problemas com a fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende às exigências da CONTRATANTE.

Esclarecimento 02: Pelo entendimento exarado pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Soluções de Consulta: COSIT nº 186 de 03 de junho de 2019 e COSIT nº 21 de 23 de março de 2020) é obrigação da concedente do estágio o recolhimento dos tributos, pois o agente de integração não seria o responsável direto pelo pagamento da bolsa, tampouco o responsável pelo recolhimento dos tributos.

É obrigação da concedente do estágio (fonte pagadora) efetuar as retenções, realizar o lançamento da DIRF, emitir anualmente informe de rendimento e de repassar ao Agente de Integração somente os

valores líquidos para repasse aos estagiários. Compete ao Agente de Integração o auxílio administrativo e operacional, especialmente, a incumbência de repassar os valores líquidos e devidos especificamente aos estagiários.

Dessa maneira, em havendo a necessidade de realizar as retenções, em razão de situações excepcionais em que o teto for alcançado, bem como proceder com as obrigações acessórias - tais como informe da DIRF -, estas devem ser realizadas pela concedente do estágio e não pelo Agente de Integração, correto?

6- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esclarecimento: As multas serão aplicadas considerando a incidência do percentual apenas na taxa administrativas, não sendo computados nesses valores bolsa e auxílio transporte, correto?

7- 8.3. ...Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

Esclarecimento: Tendo em vista que alguns agentes de integração possuem isenção tributária solicitamos que antes das referidas retenções haja prévia comunicação para comprovação da imunidade tributária, é possível?

8- 10.7 – Serão aceitos estudantes dos cursos superiores e níveis médio e técnico que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim das unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de disponibilidade e recrutamento ofertado pela entidade.

Esclarecimento: Serão contratados estudantes de nível superior apenas de graduação, correto?

9- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: O Termo de Compromisso de Estágio- TCE será assinado apenas pela concedente, instituição de ensino e estudantes, correto?

10- 10.15 – A jornada diária do estágio será de 04h:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas conforme expediente do local que estará disponibilizando as vagas de estágio.

Esclarecimento: Ressaltamos que a jornada diária superior a 4h acarretará uma jornada semanal superior a 20h.

11- 10.21 – O atestado acima referido deve acompanhar a folha de frequência do estagiário.

Esclarecimento: O atestado médico, assim como a folha de frequência do estagiário deverão ser apresentados pelo supervisor a unidade gestora do contrato, correto?

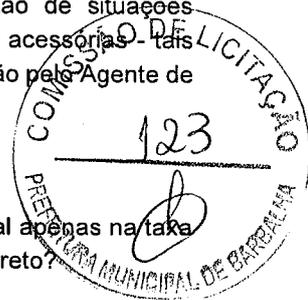
Desta forma a prefeitura realizará o lançamento da folha de pagamento no sistema disponibilizado pelo agente de integração e a contratada disponibilizará a Nota Fiscal/ Fatura, correto?

12- Resolução Administrativa nº15/2010.

Esclarecimento: Não identificamos a referida resolução no site da prefeitura, solicitamos, por gentileza, a disponibilização.

13- 10.25.1 - O controle dos casos previstos nos incisos V e VI será de responsabilidade do supervisor ao qual o estagiário estiver subordinado, devendo o mesmo comunicar os fatos pertinentes à entidade Contratada.

Esclarecimento: Os casos de desligamentos, ressalvado a identificação pelo agente de integração quanto a interrupção do curso em que estiver matriculado, a concedente deve sinalizar o desligamento do estagiário, estão de acordo?



14- 11.2 – Caso o estagiário não atinja a nota mínima na avaliação de desempenho (75 pontos), o Termo de Compromisso não poderá ser prorrogado.

Esclarecimento: A avaliação do resultado de desempenho, assim como a sinalização do desligamento acontecerá por meio da concedente e será sinalizado pelo órgão ao agente de integração para desligamento, correto?

15- IX. Solicitar ao agente de integração contratado (contratante) a substituição de estagiários quando ocorrer desligamentos, a fim de que esse proceda à convocação dos estudantes aprovados

b. A contratada por sua vez, entrará em contato com o acadêmico aprovado de acordo com as regras estabelecidas neste termo de referência, e este, no prazo de cinco dias, providenciará a documentação necessária encaminhando à contratada;

Esclarecimento 01: O agente de integração através do seu banco de dados realizará a triagem do candidato conforme perfil solicitado pela concedente e encaminhará para entrevista e seleção, correto?

Esclarecimento 02: Após a efetiva seleção e aprovação, a unidade solicitará a contratação do agente de integração para realização do TCE (Item b), correto ?

16- c. Caberá à contratada, depois de recebida a documentação, encaminhar à coordenação do Estágio, com antecedência mínima de um dia útil da data de início das atividades do estagiário, para fins de expedição de Portaria de lotação;

Esclarecimento: Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados, o agente de integração poderá apenas disponibilizar o Termo de Compromisso de Estágio- TCE que contém os dados, pois a documentação necessária para a realização do TCE possui dados sensíveis. Estão de acordo?

17- XVI. Repassar o valor referente ao pagamento das bolsas mensais de estágio e do benefício transporte para a CONTRATADA em favor dos estagiários. Fica obrigatório a CONTRATADA efetuar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução do estágio, o pagamento aos estagiários da bolsa estágio ou, quando for o caso, do recesso remunerado relativos ao mês anterior, e a antecipação do auxílio-transporte para o mês em curso;

Esclarecimento 01: Ressaltamos que o pagamento dos estagiários será efetivamente realizado após o pagamento do contratante a contratada para realização do repasse, estão de acordo?

Esclarecimento 02: Solicitamos o prazo de 3 dias úteis para realização do repasse dos valores da bolsa e auxílio transporte após o efetivo pagamento da contratante a contratada. É possível?

18- 17.4 – É devido à contratada, no mês de início da prestação dos serviços, o pagamento proporcional na razão de 1/30 avos por dia, a contar desse início.

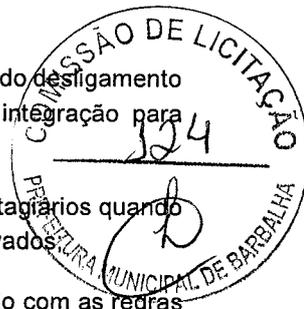
Esclarecimento: Considerando que o objeto a ser executado é o agenciamento do programa de estágio e que a contratada deve receber por estagiário efetivamente contratado, solicitamos que a taxa administrativa seja paga em seu valor total por estagiário recrutado, selecionado, contratado e acompanhado pelo agente de integração, pois a partir da contratação dos estagiários podemos considerar que o objeto foi efetivamente realizado.

19- 17.2 – O seguro dos estagiários, a ser contratado pelo Agente de Integração com recursos próprios, terá com o início da cobertura a data em que a contratada disponibilizará os estagiários ao contratante.

Esclarecimento: O estagiário estará assegurado a partir da assinatura de todas as partes no TCE e início do estágio. Estão de acordo?

20- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



Esclarecimento: Identificamos a divergência de percentuais descritos acima, qual devemos considerar?

21- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

Esclarecimento: Caso haja aplicação de multa, a contratante pagará a contratada quanto aos serviços já prestados, correto?

22- C.G.F- Cadastro Geral da Fazenda?

Esclarecimento: O que seria o C.G.F citada na Minuta Contratual?

23- 10.11 – Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o Município de Barbalha, a instituição de ensino e o agente de integração que constituirá em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício;

Esclarecimento: Ressaltamos que o item poderá ser cumprido desde que a instituição de ensino não possua nenhuma particularidade impeditiva, estão de acordo?

24- 10.13 - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor das Secretarias Municipais, comprovado por vistos nos relatórios de atividades a serem apresentados periodicamente à instituição de ensino.

Esclarecimento: Sendo disponibilizado sistema para que haja o processo de acompanhamento via portal da contratada, atenderá ao item?

25- 10.14 – O processo de seleção das vagas para estágio remunerado será feito através de títulos e currículos.

Esclarecimento: Sendo os currículos disponibilizados através do portal da contratada, atenderá ao item?

26- IV. Disponibilizar, no sítio da contratada na internet, relatórios de atividades e formulários de avaliação do estagiário, que deverão ser preenchidos pelo supervisor de estágio das Secretarias Municipais, bem como mecanismos de cobrança e controle semestral dos relatórios e formulários preenchidos e pendentes;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado por meio do portal da contratada os relatórios para emissão e preenchimento a cada 06 meses atenderá ao item?

27- VI. Controlar as informações e disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Barbalha e para a instituição de ensino a conclusão do estágio formalizado através do termo de compromisso de estágio;

Esclarecimento: Sendo disponibilizado no portal da contratada para preenchimento e emissão o Termo de Realização de Estágio atenderá ao item?

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

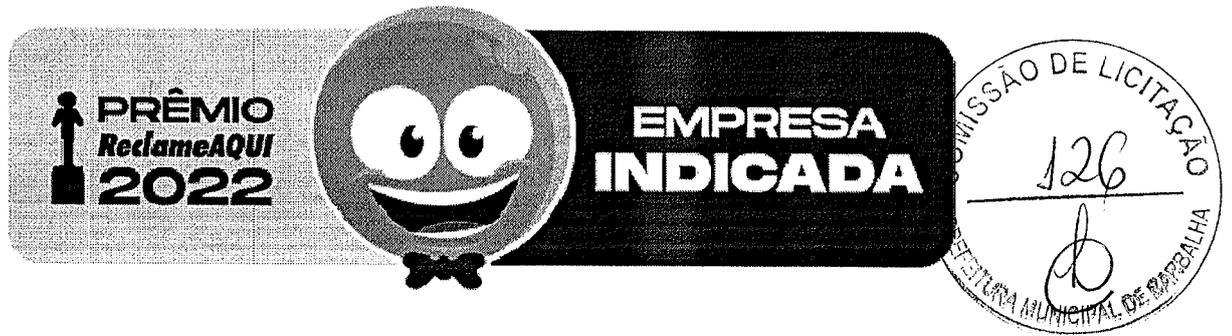
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



AMANDA SILVA ARAUJO
Analista Administrativo I
Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações

| CNL 
Brasília - DF
☎ (61) 3252-4830
Sistema Híbrido de Trabalho
🌐 canaldeetica.com.br/ciee





Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.